

## **ANÁLISE DAS PERCEPÇÕES DOS JOGADORES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE FUTEBOLISTAS BRASILEIROS DEPOIS DO FIM DO PASSE**

Feliciano Lhanos Azuaga<sup>1</sup>  
Francisco Xavier Freire Rodrigues<sup>2</sup>

### **Resumo**

*Análise das percepções dos jogadores brasileiros de futebol sobre as transferências internas e externas de atletas depois da entrada em vigor da Lei Pelé. A pesquisa abrange 11 clubes de futebol das Séries A, B e C do campeonato brasileiro, com um total de 97 atletas entrevistados. A maioria dos jogadores entrevistados acredita que o fim do passe facilitou muito as transferências internas de futebolistas no futebol brasileiro. A Lei Pelé e o fim do passe contribuíram com o aumento da exportação de jogadores brasileiros nos últimos anos.*

**Palavras-chave:** *Transferências de jogadores; fim do passe; futebol brasileiro.*

### **1. Introdução**

Este artigo analisa as percepções dos jogadores brasileiros sobre as transferências internas e externas de futebolistas depois do fim do passe. Trata-se de uma investigação empírica acerca das relações entre as mudanças na legislação futebolística brasileira que entrou em vigor com a Lei Pelé (nº 9.615/98), com ênfase nas transferências internas e externas de jogadores brasileiros.

O referencial teórico utilizado é composto de estudiosos da sociologia, da sociologia do esporte, da antropologia e do direito esportivo, destacando-se os seguintes autores: Bourdieu (1988), Helal (1997), Giulianotti (2002), Proni (2000), Damo (2005), Melo Filho (2004, 2001), Alcântara (2006), Maciel (2003), Napier (2003), Afif (2006), Leoncini & Silva (2005) e Gurgel (2006).

O divide-se nas seguintes partes: 1. Introdução; 2. Passagem dos jogadores brasileiro pelo futebol estrangeiro; 3. Percepções dos jogadores pesquisados sobre transferências e exportação de atletas depois do fim do passe; 3.1 Concepção dos jogadores sobre transferências internas de atletas depois do fim do passe no Brasil; 3.2 Percepções dos jogadores sobre transferências internacionais de atletas brasileiros após a Lei Pelé; 4. Considerações finais e 5. Referências bibliográficas.

### **2. Passagem dos jogadores brasileiro pelo futebol estrangeiro**

No caso de transferências de jogadores brasileiros para o futebol do exterior, a regulamentação obedece às determinações da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com alterações pela Lei nº 9.981/00, e pela Lei nº 10.654/01 e da Lei nº 10.672/03, sendo o artigo 40 o principal mecanismo que define as normas da cessão de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira.

Esta pesquisa constatou que 33% dos jogadores brasileiros em 2005/2006 já passaram pelo futebol estrangeiro (Tabela 1). Trata-se de um elevado percentual de atletas que atuaram em outro país, o que evidencia que o futebol é, de fato, um mercado de trabalho globalizado (GIULIANOTTI, 2002; DAMO, 2005; RODRIGUES, 2007). Cabe destacar que 67% dos atletas não jogaram no exterior, mas que boa parte deles deseja ainda trabalhar em outro país.

<sup>1</sup> Mestre em Economia/Professor da UNEMAT

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia/Professor da UFMT

Tabela 1 - Passagem pelo futebol estrangeiro

	Frequency	Percent
Sim	32	33,0
Não	65	67,0
Total	97	100,0

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2007)

O processo de globalização tem facilitado as transferências internacionais de jogadores de futebol, abrindo novos mercados para jogadores estrangeiros (GIULIANOTTI, 2002). Os atletas brasileiros<sup>3</sup>, obviamente, são beneficiados por esse processo (DAMO; 2005; RODRIGUES, 2007). Por globalização, entende-se a crescente interdependência entre povos diferentes, regiões e países em todo o mundo, na medida em que as relações econômicas e sociais abrangem todo o mundo (GIDDENS, 2004, p. 693). Os clubes de futebol funcionam como empresas transnacionais que consolidam o comércio internacional de atletas (ROBERTSON & GIULIANOTTI, 2006, p. 13-18).

É cada vez maior o número de jogadores brasileiros que já atuaram no exterior. Em 2000, um em cada quatro jogadores já havia jogado em algum clube do exterior. É grande também a lista de atletas que atuaram fora e retornaram ao Brasil. Muitos não conseguem se firmar nas suas equipes e voltam, mas outros retornam porque são atraídos pelos salários pagos por aqui, mesmo que continuem defasados em relação à Europa (*Revista Placar*, 2000, p. 84).

No ano de 2000, dos jogadores que atuavam na primeira divisão (Série A) do campeonato brasileiro, 72,7% deles nunca tinham atuado no exterior. E 27,3% dos jogadores passaram pelo futebol do exterior<sup>4</sup>.

O Quadro 1 mostra a evolução do número de jogadores brasileiros com passagem pelo futebol do exterior. Percebe-se que o percentual de atletas brasileiros com passagem pelo exterior passa de 27,3% em 2000 para 33% em 2006. Este é um dado relevante para se pensar a fase atual da globalização do futebol (GIULIANOTTI, 2002; ROBERTSON & GIULIANOTTI, 2006).

**Quadro 1 - Evolução da passagem pelo futebol estrangeiro em 2000 e 2005/2006**

<b>Quem já jogou em outro país</b>	<b>CBF/PLACAR (2000)</b>	<b>PESQUISA (2005/2006)</b>
<b>Nunca jogou no exterior</b>	72,7 %	67 %
<b>Já jogou no exterior</b>	27,3 %	33 %

Fonte: CBF/Placar (2000, p. 84) e Pesquisa de campo (2005/2006).

Conforme Quadro 1, 33% dos jogadores pesquisados jogaram no futebol do exterior, dado condizente com a realidade brasileira, pois o Brasil é conhecido no mundo futebolístico como o país do futebol, e um dos maiores exportadores de jogadores de futebol.

Jogar no exterior é um sonho da maioria dos jogadores brasileiros, fazendo parte do projeto profissional de 51,5% dos jogadores pesquisados (RODRIGUES, 2007, p. 236). Tendo isso em mente, busca-se relacionar as mudanças atuais na legislação esportiva brasileira com as aspirações dos jogadores por atuar no exterior, devido aos salários elevados e às ótimas condições de trabalho, e possibilidades de ascensão no mundo do futebol. É grande a desproporção que existe entre os salários pagos na Europa e no Brasil.

Com a nova legislação, a transferência de atletas brasileiros para o exterior se intensificou e ganhou uma nova dimensão: a precocidade com que jogadores de futebol de 16 a 18 anos deixam os campos brasileiros para atuarem no futebol europeu, sul-americano e asiático. Está acontecendo no Brasil um movimento parecido com o que já ocorreu na África. Percebe-se que os melhores talentos da África transferem-se para a Europa cada vez mais cedo. Isso explica, em parte, a presença de tantos africanos em seleções europeias, como por exemplo, a da França. As transferências de jovens atletas brasileiros para o futebol europeu e asiático têm implicado no denominando movimento de “africanização do futebol brasileiro” (*Folha de São Paulo*, 15/07/2003)<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> Não apenas os atletas são beneficiados com as transferências internacionais, mas os clubes e a economia nacional, pois só de transferências, as vendas de jogadores geraram U\$ 1 bilhão entre 1994 e 2005 (Fávero, 2008).

<sup>4</sup> Entre os atletas do Grêmio - RS no ano 2000, 11 já tinham jogado no exterior (*Revista Placar*, 2000, p. 84).

<sup>5</sup> O presidente do Clube dos Treze, Fábio Koff, se referiu a essas transferências como uma *africanização do futebol brasileiro*.

A história recente do futebol mostra que o Brasil tornou-se país exportador de jogadores de futebol a partir da década de 1930. Portanto, a saída de atletas brasileiros para o exterior não é tão recente assim, mas se intensificou atualmente. Com o fim do passe, os clubes (e mercados) compradores foram beneficiados pelo fato de que não é mais necessário “comprar” o “passe” do atleta, mas apenas pagar a rescisão contratual (em caso de o atleta encontrar-se empregado em um clube brasileiro) ou acertar o pagamento do salário com o jogador (se este não tiver contrato com algum clube). Se o fim do passe possibilitou ao atleta (trabalhador) escolher e decidir onde trabalhar, ele estabeleceu a liberdade de trabalho e criou condições para desburocratizar as transferências internacionais, favorecendo ao aumento das exportações de atletas, porém não pode ser apontado (culpado) como a única e principal causa (RODRIGUES, 2007; MACIEL, 2003).

Se os jogadores pretendem mesmo jogar no futebol estrangeiro, é porque, quando o atleta se transfere para outro país, crescem suas possibilidades de enriquecimento e também de ser convocado para a seleção brasileira – obviamente que isso depende muito do país em que se está atuando. O futebol europeu favorece muito ao jogador no sentido de que lhe dá mais visibilidade, algo importante para se chegar ao selecionado nacional (DAMO, 2005, GIULIANOTTI, 2002).

### 3. Percepções dos jogadores pesquisados sobre transferências e exportação de atletas depois do fim do passe

No mundo do futebolístico, é inegável a participação brasileira no mercado mundial como grande exportador de jogadores de futebol<sup>6</sup>. As estatísticas da FIFA e da CBF mostram que o Brasil tem cada vez mais exportado atletas. Nos últimos quatro anos, a média de jogadores exportados por ano é de cerca de 800 jogadores. Em 2006 foram 822 atletas exportados e em 2007 foram 1088 atletas (RODRIGUES, 2007, p. 161)<sup>7</sup>.

O êxodo de jogadores brasileiros para o exterior é crescente. Muitos jornalistas e dirigentes alegam que a Lei Pelé é a principal causa. Entende-se que de acordo de que a referida lei facilita as transferências internacionais, pois ao extinguir o passe, ela flexibiliza os contratos e negociações entre clubes e jogadores, mas não é a principal causa (SEITZ, 2006; AFIF, 2006).

#### 3.1 Concepção dos jogadores sobre transferências internas de atletas depois do fim do passe no Brasil

O fim do passe criou novas condições para as transferências internas de jogadores brasileiros (mobilidade inter-clubes e inter-regional). Conforme mostra a Tabela 2, 64,9% dos jogadores entrevistados responderam que o fim do passe facilitou muito as transferências internas de jogadores no futebol brasileiro. É um dado significativo, mais que o dobro do percentual de atletas que defendem que o fim do passe facilitou pouco a transferências internas de jogadores no Brasil (30,9%).

A flexibilização dos contratos e das relações de trabalho permitidas pela Lei Pelé contribuiu muito para essa substancial mobilidade interna de atletas (RODRIGUES, 2007, p. 275).

Tabela 2 - O fim do passe facilitou as transferências internas de jogadores

	Frequency	Percent
Muito	63	64,9
Pouco	30	30,9
Em nada	3	3,1
Não sabe	1	1,0
Total	97	100,0

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2007)

A Tabela 3 apresenta as percepções dos jogadores entrevistados acerca das possibilidades de transferência para um grande clube com a entrada em vigor do fim do passe.

<sup>6</sup> Entre os países que mais importam jogadores do Brasil estão Portugal, que desde 2002 lidera o ranking, com uma média de 140 jogadores por ano, algo em torno de 35% das transferências, Itália, França, Alemanha, Japão e Espanha (FÁVERO, 2008).

<sup>7</sup> Ver especialmente no capítulo 3, a Tabela 1, p. 161.

Tabela 3 - O fim do passe aumentou possibilidade de transferência para um grande clube

	Frequency	Percent
Sim	65	67,0
Não	16	16,5
Não sabe	15	15,5
Total	96	99,0
Não respondeu	1	1,0
Total	97	100,0

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2007)

A maioria dos jogadores, 67%, acredita que a fim do passe aumentou as possibilidades de transferência dos jogadores brasileiros para um grande clube nacional. Isso se atribui a diversos fatores, entre eles o fato de a Lei Pelé ter estabelecido uma redução na idade para as transferências, de 18 para 16 anos. Outro fator é a mudança no sistema de transferências, o estabelecimento da liberdade de trabalho para o atleta. Para 16,5% dos entrevistados, o fim do passe não aumentou as possibilidades do atleta se transferir para um grande clube. O percentual de atletas que não souberam responder chegou a 15,5% dos atletas (RODRIGUES, 2007, p. 277).

### 3.2 Percepções dos jogadores sobre transferências internacionais de atletas brasileiros após a Lei Pelé

Analisa-se as percepções dos atletas pesquisados sobre as transferências internacionais após o fim do passe, especialmente acerca das principais causas desse fenômeno.

Muitos autores apontam outros fatores que favorecem a emigração do Brasil (ALCÂNTARA, 2006; DAMO, 2005; HELAL, 1997; LEONCINI & SILVA, 2005; PRONI, 2000): a administração amadora e patrimonial dos clubes; a extinção do “passe” pela Lei Pelé (lei n. 9.615, de 24 de março de 1998); a ação do empresário e do Agente FIFA; o número limitado de postos de trabalho nos clubes; o surgimento de uma indústria para formação de jogadores e os baixos salários. Por isso, segundo Alcântara (2006, p. 299), o negócio do futebol passou a ter forte impacto sobre as exportações brasileiras. As vendas de jogadores para o exterior geraram algo em torno de US\$ 6,4 bilhões, 40% do total, em 2005.

As estatísticas apontam uma crescente evolução da exportação de jogadores brasileiros nos últimos anos (RODRIGUES, 2007; FÁVERO, 2008). A Tabela 4 indica que os atletas entrevistados têm consciência de que a exportação de jogadores brasileiros cresceu depois do fim do passe. Cerca de 62,9% dos jogadores acreditam que cresceu a exportação de jogadores brasileiros porque a Lei Pelé facilitou as transferências ao decretar o fim do passe e estabelecer a liberdade de trabalho. Portanto, o fim do passe é uma das causas da exportação de atletas brasileiros.

Cabe ressaltar que é elevado o percentual de atletas (32%) que responderam que nada mudou nas transferências internacionais de jogadores no Brasil depois do fim do passe, pois o Brasil sempre foi um país exportador de jogadores. Parte-se do pressuposto de que o Brasil historicamente produz bons jogadores e se configura como um dos maiores exportadores de jogadores de futebol do mundo, mas que a Lei Pelé contribuiu muito com o crescimento numérico nesse processo, por razões já mencionadas anteriormente.

Tabela 4 - Percepção dos jogadores sobre as transferências internacionais depois do fim do passe

	Frequency	Percent
Cresceu a exportação de jogadores, pois a Lei Pelé facilitou	61	62,9
Nada mudou. O Brasil sempre exportou muitos jogadores de futebol	31	32,0
Diminuiu a exportação de jogadores brasileiros depois do fim do passe	4	4,1
Não sabe	1	1,0
Total	97	100,0

Fonte: Adaptado de Rodrigues (2007)

É importante destacar que os atletas, através do sindicato, precisam se posicionar diante da questão das transferências internacionais de jogadores. A postura do sindicato em relação ao movimento crescente de transferências de jogadores brasileiros para o exterior durante o

campeonato brasileiro é bastante cautelosa. Segundo o presidente do sindicato dos atletas profissionais de São Paulo, Rinaldo Martorelli<sup>8</sup>

[...] o jogador deve permanecer o campeonato inteiro no clube. Mas há antecedentes. O jogador tem a segurança de que os contratos serão cumpridos e seus direitos serão garantidos pelo clube? Não. O Atlético-MG, por exemplo, perdeu jogos seguidos e já dispensou uma leva de atletas. Há um caso no clube que não recebe salários e o que tem direito há sete meses. Não tem como falar para um atleta não aceitar uma proposta em uma estrutura tão desarrumada, na qual ele não tem garantias de que será respeitado como profissional (Rinaldo Martorelli, Entrevista com o autor, 07/02/2006).

É a atual estrutura do futebol brasileiro a responsável maior pelo êxodo de nossos jogadores. Sabe-se que as condições de trabalho e os salários no mercado futebolístico europeu são muito melhores do que a nossa realidade (FÁVERO, 2008; SEITZ, 2006). Isso é um dos fatores que atrai os atletas brasileiros. Segundo Rodrigues (2007, p. 280)

As transferências de jogadores durante o campeonato atrapalham os clubes e deixam os consumidores (torcedores) também confusos e irritados. O nível técnico do futebol é prejudicado pela saída dos melhores jogadores brasileiros. Se as transferências de jogadores brasileiros para o exterior ocorressem somente no final de temporada a situação seria outra. A CBF e os clubes precisam tomar medidas para evitar a fuga de atletas durante o campeonato que sejam compatíveis com os interesses de todos, inclusive dos jogadores (RODRIGUES, 2007, p. 280).

Percebe-se que o Brasil ainda não definiu claramente qual o seu modelo de futebol. Trata-se de uma indefinição, algo característico de um campo (no sentido de Bourdieu, 1988), no qual os diferentes atores sociais têm interesses diferentes e buscam maximizar seus capitais. Não se sabe se o país quer um modelo exportador de atletas ou se quer um modelo que prima pela manutenção dos atletas nos gramados brasileiros. Os dirigentes falam uma coisa e fazem outra. Dizem que não querem negociar seus jogadores, depois negociam e argumentam que não tinham alternativas.

Além de a Lei Pelé ter facilitado as transferências de jogadores brasileiros para o exterior (mesmo que antes dela já fosse significativo o êxodo de atletas), destacam-se outros fatores como a globalização, o enriquecimento maior dos clubes estrangeiros e o fato desses clubes terem aperfeiçoado suas fontes de receita (TV, exploração comercial das arenas, marketing etc.), transformando-os em potências financeiras e conseqüentemente com alto poder de compra (GIULIANOTTI, 2002; FÁVERO, 2008; DAMO, 2005; RODRIGUES, 2007).

Acredita-se que se o Brasil assumisse de forma clara o modelo exportador, seria um passo importante para abolir as distorções nos discursos, pois a venda de atletas para o exterior também tem seu lado positivo no sentido de que possibilita a entrada de dólares no país, dinamizando o mercado futebolístico e a economia em geral (HELAL, 1997; PRONI, 2000). Portanto, para a economia brasileira é benéfica essa entrada de recursos, assim como para a balança comercial e para o superávit do país. Há um envolvimento geral do futebol com a economia mundial, e para o Brasil fica difícil concorrer com moedas como dólar e euro. Os jogadores brasileiros saem do país também devido à desorganização do nosso futebol (HELAL, 1997). Atualmente, muitos atletas são maltratados nos clubes, não recebem em dia, não têm garantias, isso os levam a aceitar as propostas do exterior (SEITZ, 2006; FÁVERO, 2008).

Por outro lado, se o futebol brasileiro adotasse o modelo de organização empenhado em manter os seus principais jogadores nos times nacionais, ocorreria uma profunda reestruturação na gestão do futebol. Os clubes deveriam se organizar melhor no sentido de tratar o jogador com mais

---

<sup>8</sup> Rinaldo Martorelli é presidente do Sindicato dos Atletas Profissionais do Estado de São Paulo há 13 anos. É vice-presidente da Federação Nacional de Jogadores e membro titular do Comitê de Litígios da Fifa, órgão máximo na Justiça Desportiva para sentenciar disputas entre clubes de futebol e jogadores profissionais.

respeito, de forma mais profissional, buscando cumprir os contratos. Trata-se da necessidade de uma reestruturação geral no modelo brasileiro de gestão, especialmente na relação entre clubes e atletas (HELAL, 1997; LEONCINI & SILVA, 2005). Os clubes precisariam aceitar sanções esportivas em caso de descumprimento de contratos assinados com atletas. O que seria possível com uma Câmara Arbitral. A punição da Justiça Trabalhista, aos clubes e aos atletas seria feita por meio da penhora de patrimônio. Uma série de medidas deveria ser tomada para que o clube fique preso ao cumprimento do contrato (o mesmo válido para o atleta). Em caso de descumprimento, os clubes poderiam até serem suspensos de competições oficiais (RODRIGUES, 2007, p. 281).

Muitos clubes brasileiros assumem compromissos inviáveis, pois não possuem condições para cumprir com os mesmos, isso devido à falta de clareza no modelo de futebol que vigora no Brasil e também em decorrência da má gerência dos clubes brasileiros. Os clubes vivem sob um regime predatório. Somente se tira e pouco se põe. Costuma-se vender os melhores jogadores sem investir os recursos referentes à venda do atleta. Quando um atleta jovem, recém revelado, é convocado para a seleção brasileira logo recebe propostas para se transferir. Os dirigentes e empresários não exitam muito e negociam o atleta, pois se interessam pelo lucro com as transferências e não com o futebol em si (HELAL, 1997). Pouco se faz para segurar os atletas brasileiros nos nossos clubes, pois o interesse pessoal do cartola que vende o atleta é dominante nesse modelo de estrutura do futebol. Recusa-se o clube empresa temendo o controle externo, a obrigação de prestar contas.

No futebol europeu, e isso não se deve somente a razões econômicas, existe estabilidade nos vínculos do clube com os jogadores. As normas de relações entre jogadores e clubes estão consolidadas e são cumpridas com rigor. Nesse sentido, é importante lembrar aqui o modelo espanhol, o qual adota um contrato coletivo que garante mais estabilidade no vínculo do clube com o atleta (GIULIANOTTI, 2002; PRONI, 2000; HELAL, 1997).

Um modelo interessante de relações entre clubes e atletas é o adotado no futebol espanhol, no qual existe o contrato coletivo de trabalho. As leis trabalhistas regulamentam os contratos de trabalho dos futebolistas profissionais e determinam a obrigatoriedade de um contrato coletivo para os jogadores. Cada atleta tem seu contrato de trabalho específico, mas dentro das normas gerais estabelecidas no contrato coletivo. Esse modelo também está presente na Itália, Argentina e na Inglaterra. Entende-se que o mesmo poderia ser adaptado ao nosso futebol e implementado o sistema de convenção coletiva. No entanto, os dirigentes do esporte brasileiro resistem e não aceitam esse procedimento<sup>9</sup>.

Em relação aos casos envolvendo atletas e clubes, uma das lutas da Federação Internacional dos Futebolistas Profissionais é tentar padronizar os procedimentos referentes às transferências e aos litígios em todo mundo. Isso permitirá maior eficiência na ação da Federação em defesa dos interesses dos jogadores e maior coerência na análise e resolução dos casos. Uma das dificuldades atuais se dá devido ao fato de que basicamente em cada país há uma legislação diferente (MACIEL, 2003; PAIVA, 2001; MACHADO, 2000). É evidente que cada país tem uma legislação federal particular que precisa ser respeitada e também uma justiça desportiva própria<sup>10</sup>.

As causas desse crescimento acelerado da exportação de atletas são diversas. Segundo Rodrigues (2007, p. 282), muitos dirigentes e jornalistas esportivos apontam a atual legislação como a principal culpada, alegando que ao abolir o passe, a Lei Pelé acabou com o poder neoescravocrata dos clubes sobre os jogadores (MACIEL, 2003; PAIVA, 2001; MACHADO, 2000).

<sup>9</sup> O presidente do sindicato dos atletas profissionais de do estado de São Paulo, Rinaldo Martorelli defende a implementação do contrato coletivo no futebol brasileiro (entrevista ao site [www.cidadedofutebol.com.br](http://www.cidadedofutebol.com.br), acesso em 14/09/2006).

<sup>10</sup> A Fifa tem orientado as confederações a terem cuidado para que os casos não sejam encaminhados à Justiça Comum, mas também diz que, caso isso ocorra, que os clubes e confederações acatem as decisões da Justiça Comum em relação a transferências e litígios de atletas. A Fifa recomenda que cada federação nacional tenha uma Câmara Arbitral para resolver problemas entre clubes e atletas, seguindo as diretrizes de do Comitê de Resolução de Litígios da Fifa. Isso ajudaria a padronizar certas soluções básicas, evitando muitos problemas (Rinaldo Martorelli, entrevista ao site [www.cidadedofutebol.com.br](http://www.cidadedofutebol.com.br), acesso em 14/09/2006).

Defendem que foi a partir da entrada em vigor da Lei Pelé as fronteiras foram superadas e ocorreu a intensificação das exportações. Entende-se que essa não é a única causa, e que é necessária uma análise profunda que considere outros elementos. Se observar-se com cautela os números relativos à saída de atletas brasileiros no período anterior e posterior à Lei Pelé, é possível verificar que há diferenças no número de transferências, mostrando uma evolução (GURGEL, 2006; D’OTTAVIANO, 2001; FÁVERO, 2008). Em 1989 saíram do Brasil 132 jogadores profissionais para atuar no exterior, e em esse número chegou aos 851 em 2006 (RODRIGUES, 2007, p. 161). No entanto, esta análise contextualiza esses dados, e aponta que a Lei Pelé entra em vigor em um contexto de consolidação da globalização da economia (GIDDENS, 2004) e do futebol e de flexibilização das relações de trabalho (reestruturação produtiva), o que pode explicar esse aumento substancial nas exportações nos últimos anos. Essa diferença está diretamente atrelada à evolução cronológica do mercado (FÁVERO, 2008; GURGEL, 2006; SEITZ, 2006, p. 1).

Conforme análise de Oliver Seitz,

De 1989 até o início da Lei Zico<sup>11</sup>, transferiam-se em média uns 190 jogadores por ano. Durante a Lei Zico, essa média pulou para 385, um acréscimo de mais de 100%. Do início da Lei Pelé<sup>12</sup> até hoje, a média pulou para uns 750 jogadores por ano, ou seja, cresceu cerca de 95%. Portanto, olhando assim superficialmente, é possível concluir que qualquer crítica feita à Lei Pelé é falha e carece de base estatística confiável, uma vez que o mercado aumentou mais durante a época da Lei Zico (SEITZ, 2006, p. 1).

Em termos proporcionais, as transferências de jogadores brasileiros realmente foram maior durante a vigência da Lei Zico (RODRIGUES, 2007, p. 161). Na verdade, com essa análise pretende-se desvendar questões acerca da nova legislação futebolística brasileira e mostrar que existe um elevado nível de desinformação nos estudos acerca do futebol profissional brasileiro. Busca-se apontar subsídios que nos permitam questionar o argumento de que a grande responsável pela evasão de jogadores do futebol brasileiro é a Lei Pelé. Admite-se que esta lei contribuiu com esse movimento de aceleração das transferências de jogadores brasileiros para o exterior, porém não é a causa principal (FÁVERO, 2008; AFIF, 2006; GURGEL, 2006; PRONI, 2000).

Pode-se, então, enfatizar outros fatores que contribuem com o movimento acima mencionado. O “caso Bosman<sup>13</sup>” contribuiu com a criação de uma nova configuração no mercado futebolístico mundial a partir de 1995. Pode-se destacar a sentença Bosman<sup>14</sup> como um dos principais fatores que impulsionam as transferências de jogadores nos últimos anos (ERICSON, 2000; CAMPEBELL & SLOANE, 1997). Trata-se de uma sentença judicial que permite o livre trânsito de jogadores dentro da Comunidade Européia, e pode ser apontado como um dos grandes responsáveis pelo aumento da circulação internacional de jogadores de futebol dentro e para fora do mercado europeu (GIULIANOTTI, 2002; FÁVERO, 2008).

Comparando dados da realidade brasileira referentes às influências da Lei Pelé, da Lei Zico e do Caso Bosman sobre as transferências internacionais de jogadores brasileiros, é possível destacar que entre 1989 e 1995 (momento no qual entra em vigor a sentença Bosman), a média anual de transferência de jogadores para o exterior foi de aproximadamente 200 atletas. De 1995<sup>15</sup> (depois da sentença Bosman) a 2006, a média de transferências internacionais aumentou para aproximadamente 675 jogadores por ano, algo em torno de um acréscimo de cerca de 240%. Trata-se, portanto, de um aumento bem maior do na época da Lei Zico e muito mais elevado do que o

<sup>11</sup> A Lei Zico, nº 8.672/93, tentou democratizar as relações entre dirigentes e atletas, criando condições para a profissionalização do futebol.

<sup>12</sup> Lei nº 9.615/1998.

<sup>13</sup> O Caso Bosman não pode ser considerado exatamente como o pioneiro na libertação contratual de jogadores, pois isso já ocorreu na Inglaterra por volta da metade do século XX.

<sup>14</sup> Acerca do Caso Bosman, ver especialmente a seção 2.4 Conseqüências do Caso Bosman para o mercado de transferências de jogadores, do capítulo 2 *A Globalização do futebol e a migração internacional de jogadores*, da nossa tese de doutorado *O fim do passe e a modernização conservadora no futebol brasileiro (2001-2006)*.

<sup>15</sup> Em 1995 foram exportados 254 jogadores brasileiros. Em 2006, 851 jogadores deixaram os gramados brasileiros para trabalhar no exterior.

verificado com a entrada em vigor da Lei Pelé (RODRIGUES, 2007, p. 284; HELAL, 1997, PRONI, 2000; FÁVERO, 2008).

#### 4. Considerações finais

O artigo abordou as transformações pelas quais vem passando o futebol brasileiro nos últimos anos, supostamente provocadas pela Lei Pelé. Analisou as concepções dos jogadores brasileiros sobre os impactos da Lei Pelé e do fim do passe no mercado futebolístico nacional. Enfatizou as percepções dos atletas acerca dos efeitos provocados pela nova legislação sobre as transferências internas e externas de jogadores de futebol no Brasil.

As principais constatações deste trabalho, construídas a partir das evidências apresentadas ao longo do texto, foram as seguintes:

- Verificou-se que 33% dos jogadores já passaram pelo futebol estrangeiro (Tabela 1), o que mostra que é elevado o percentual de atletas que já atuaram em outro país, o que evidencia que o futebol é, de fato, um mercado de trabalho globalizado. O processo de globalização tem facilitado as transferências internacionais de jogadores de futebol, abrindo novos mercados para jogadores estrangeiros. Os clubes de futebol funcionam como empresas transnacionais que consolidam o comércio internacional de atletas (ROBERTSON & GIULIANOTTI, 2006).
- A respeito da mobilidade (inter-clubes) dos jogadores de futebol, percebeu-se que o fim do passe criou novas condições para as transferências internas de jogadores brasileiros. Para 64,9% dos jogadores entrevistados, o fim do passe facilitou muito as transferências internas de jogadores no futebol brasileiro. Trata-se de um percentual elevado, mais que o dobro do percentual de atletas que defendem que o fim do passe facilitou pouco as transferências internas de jogadores (30,9%) no Brasil (Tabela 2).
- Em relação às transferências internacionais de jogadores depois do fim do passe, constatou-se que houve um crescimento. A análise mostrou que as razões desse crescimento devem-se ao fato de que a Lei Pelé facilitou as transferências ao decretar o fim do passe e estabelecer a liberdade de trabalho (opinião de 62,9% dos jogadores). No entanto, 32% dos atletas responderam que nada mudou nas transferências internacionais de jogadores no Brasil com o fim do passe, pois o Brasil sempre foi um país exportador de jogadores (Tabela 4). Os fatores que impulsionam a migração de jogadores são diversos, transcendem a dimensão legal e envolvem aspectos econômicos, políticos, administrativos, culturais, entre outros.

#### 5. Referências bibliográficas

- AFIF, A. *Exportação de jogadores brasileiros (2005/2006)*. [www.cidadedofutebol.com.br](http://www.cidadedofutebol.com.br) (acesso 30/08/2006).
- ALCÂNTARA, H. A magia do futebol. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 20, n. 57, 2006.
- BOUDENS, E. Relações de trabalho no futebol brasileiro II: valor, critérios e condições para o pagamento do passe segundo a resolução/indesp nº 1/96. *Estudo, Consultoria Legislativa*. Brasília: Câmara dos Deputados, fevereiro de 2002.
- BOUDENS, E. Relações de trabalho no futebol brasileiro III: considerações acerca do projeto de Lei nº 2.437/1996. *Estudo, Consultoria Legislativa*. Brasília: Câmara dos Deputados, fevereiro de 2002.
- BOURDIEU, P. Program for a Sociology of Sport. *Sociology of Sport Journal*. nº 2, 1988.
- CAMPBELL, A. and SLOANE, J. P. *The Implications of the Bosmann Case for Professional Football*. Discussion Paper, Department of Economics, University of Aberdeen, 1997.
- DAMO, A. S. *Do dom à profissão: uma etnografia do futebol de espetáculo a partir da formação de jogadores no Brasil e na França*. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – PPG em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.
- D’OTTAVIANO, R. de O. Fim do passe de jogador: clube deve prestar atenção em outras fontes de receita. *Revista Consultor Jurídico*, 23 de abril de 2001.
- ERICSON, T. The Bosman case: effects of the abolition of the transfer fee. *Journal of Sports Economics*, v. 1, nº 3, August - 2000.



30, 31/10 e 01/11/2008

FÁVERO, Paulo. O efeito da Lei Bosman no futebol: mudanças que o fim do passe causou na realidade dos jogadores de futebol nas últimas décadas. *Antropologia e Sociologia*. [http://cidadedofutebol.uol.com.br/universidade/web/site/index\\_area\\_estudossociais.asp?arq=artigo.asp&id\\_cont=1553](http://cidadedofutebol.uol.com.br/universidade/web/site/index_area_estudossociais.asp?arq=artigo.asp&id_cont=1553). Acesso em 29/06/2008.

FOLHA DE SÃO PAULO, São Paulo 15/07/2003.

GIDDENS, A. *Sociologia*. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

HELAL, R. *Passes e impasses*. Petrópolis: Vozes, 1997.

LEONCINI, M. P.; SILVA, M. T. da. Entendendo o futebol como negócio: um estudo exploratório. *Gestão e produção*, v. 12, n. 1, p. 11-23, jan./abr. 2005.

MACIEL, M. R. *O contrato de trabalho do jogador de futebol: leis versus realidade*. Faculdade de Direito. Centro Universitário Ritter dos Reis. Canoas, 2003. (Trabalho de conclusão de curso).

MAGEE, J. & SUGDEN, J. The world at their feet: Professional football and international labor migration. *Journal of Sport & Social Issues*, v. 26, nº 4, november 2002, pp. 421-437.

MELO FILHO, Á. *Nova legislação do desporto (Comentários e atualização)-Leis nº s. 9. 615/98 e 9.981/00 e MP 2.141/01*. Fortaleza: ABC, 2001.

MELO FILHO, Á. Futebol profissional: utopias e realidades da nova legislação. *Revista Brasileira de Direito Desportivo*, v. 4, 2004.

NAPIER, R. D. *Manual do Direito Desportivo e Aspectos Previdenciários*. São Paulo: IOB, 2003.

PRONI, M. *A metamorfose do futebol*. Campinas: Editora Unicamp, 2000.

Revista Placar (04/2004; 03/2004; 02/2004; 02/2003; 03/2003; 08/2001; 08/1998).

Revista Placar (nº 1274, 09/2004).

ROBERTSON, R. & GIULIANOTTI, R. Fútbol, globalización y glocalización. *Revista Internacional de Sociología*. Vol. LXIV, nº 45, septiembre-diciembre, 9-35, 2006.

RODRIGUES, F. X. F. *O fim do passe e a modernização conservadora no futebol brasileiro (2001-2006)*. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – PPGS/UFRGS, Porto Alegre, 2007.

RODRIGUES, F. X. F. A Lei Pelé e a modernização conservadora no futebol brasileiro: a concepção dos jogadores sobre os impactos do fim do passe no mercado futebolístico. *CD-ROM 30 Encontro Anual da ANPOCS*. São Paulo: ANPOCS, 2006.

RODRIGUES, F. X. F. A Sociologia do Trabalho e a Sociologia do Futebol: subsídios para uma análise da flexibilização das relações de trabalho no futebol brasileiro e dos os impactos do fim do passe (2001-2002). *CD-ROM VII Congreso Argentino de Antropología Social*. Universidad de Córdoba. Villa Giardino, Córdoba, 25 a 28 de mayo 2004.

SEITZ, O. *A Exportação, o Zico, o Pelé, o Bosman e o Maradona*. 2006. [www.cidadedofutebol.com.br](http://www.cidadedofutebol.com.br). Acesso em 29/09/2006.

#### LEIS E PROJETOS DE LEI:

MELO FILHO, Á. *Novo Ordenamento Jurídico-Desportivo*. Fortaleza: ABC Fortaleza, 2000.

ALTHOFF, G. Senado Federal. *Relatório final da CPI do futebol*. Brasília. Dezembro de 2001.

Congresso Nacional. Lei nº 9.981. Brasília. 2000.

Congresso Nacional. Lei nº 9.615. Brasília. 1998.

Congresso Nacional. Lei nº 8.672. Brasília. 1993.

Congresso Nacional. Constituição Federal, Brasília. 1988.